

REQUISIÇÃO N° 1438/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme descrição contida neste **Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório para atender de forma mais eficiente as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, proporcionando maior agilidade e segurança no transporte de pacientes, profissionais, materiais e insumos médicos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas dos veículos deverão respeitar a descrição abaixo:

3.1 Item / Objeto / Quantidade

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	FORNECEDOR/CNPJ
1	01	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, ano/modelo mínimo 2025, potência mínima 70 CV gasolina/73 CV etanol, 5 lugares para passageiros e motorista, FLEX, motor 1.0, tanque mínimo 40 litros, cambio manual, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, rádio. Mínimo de Itens:			

	Total 4 portas laterais e uma traseira; Motor 1.0 ou superior Bicom bustível; Airbag duplo; Câmbio manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Direção Elétrica Progressiva; Sistema de freios com ABS; Sistema de Distribuição de Frenagem; Regulagem elétrica de altura dos faróis; Sistema de imobilização do motor; Ar Condicionado (quente-frio) original de fábrica; Rodas de aço aro 15" com calotas; Roda Sobressalente de aço estampado 4Bx16; Alarme Antifurto com acionamento na chave de ignição e a distância; Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e aviso sonoro de não afivelado; Cintos de Segurança Traseiro Laterais e Central de 3 Pontos; Brake light; Bancos de ancoragem para cadeiras de			
--	--	--	--	--

		crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER; Abertura do porta-malas por sensor, alavanca interna ou chave; Vidros elétricos mínimo nas portas dianteiras; Trava Elétrica ou abertura interna da tampa de combustível; Travas Elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme; Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Tomada de força 12V; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Encosto de cabeça dos bancos traseiros para os passageiros; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido, rebatível e correção; Capacidade do Porta-Malas mínimo 150 Litros.			
2	02	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM,			

	ano/modelo mínimo 2025, Potência mínima 150cv, diesel, 16 lugares para passageiros e motorista. Mínimo de Itens; Motor 4 cilindros, 2,299 cilindradas; Potência de 150 cv, diesel; Transmissão manual de 6 marchas; Freios hidráulicos com disco ventilados n dianteira e discos sólidos traseiros; Portas traseiras vidradas; Porta lateral direita deslizante com vidro fixo; Teto alto; Capacidade 16 pessoas; Bancos estofados, reclináveis com três estágios, cintos de segurança de três pontas; Banco do motorista com regulagem de altura e lombar; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Volante com regulagem de altura; Retrovisor			
--	--	--	--	--

	externo com desembaçadores, dupla visão e regulação elétrica; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Faróis com regulação elétrica; Auxílio a frenagem de emergência; Sistema anti-capotamento RMI; Protetor de cárter do motor e da caixa de câmbio; Barra de proteção nas portas; Sensor de ré; Ar condicionado quente e frio com saídas traseiras; Sistema de som instalado com rádio AM/FM, USB, bluetooth e Alto-falantes; Equipamento de acessibilidade da categoria elevador, tipo poltrona móvel, capacidade homologada pelo Inmetro de 130 kg, acionamento eletro-hidráulico, 12 v e com funcionamento automático, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência			
--	---	--	--	--

		física, sentado diretamente na poltrona do veículo, mantendo assim a lotação original do veículo e transportando com segurança e igualdade todos os passageiros; Dimensões: Comprimento: 6225mm; Largura: 2470mm; Altura: 2496mm; Entre eixos: 4332mm; Todos os equipamentos pelo CTB; Emplacado e Licenciado em nome do município; Bem como todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN (Resolução 14/98) e demais equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo; Garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.			
3	01	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, ano/modelo mínimo 2025, Potência mínima 150cv, diesel, 33 lugares para passageiros e motorista.			

		Mínimo de Itens: Motor 175 CV; PTB: 9.200 KG, garantia de 2 anos (trem de força); Protetor de Câster e Câmbio; Ar condicionado; Câmbio de 6 marchas; Janelas de vidro móveis; Vidro fume; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular, mídia e carregador; Poltronas executivas 940 mm; Sirene de ré; Tomada 12 v no painel; Itinerário eletrônico; Farol de neblina; Emplacado e Licenciado em nome do município Bem como todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN (Resolução 14/98) e demais equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo; Garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.			
	01	VEÍCULO			

4		AUTOMOTOR, OKM, ano/modelo mínimo 2025, Potência mínima 200cv, diesel, 05 lugares para passageiros e motorista. Mínimo de itens: - Motor 200 cv; - Motor 2,2 turbo diesel; - AT 4x4 com 3 opções (2H, 4 auto, tração integral permanente AWD, 4L; - Ar condicionado; - Cambio automático 8 velocidades; - Freio a disco nas 4 rodas; - Estacionamento eletrônico; - Quatro modos de condução (normal, Sport, snow e sand); - Central de multimídia; - Alto falante nas portas; - Câmara de ré; - Faróis de neblina; - Protetor de caçamba; - Rodas de liga leve; - Sensor de estacionamento traseiro;			
---	--	--	--	--	--

	- Volante multifuncional; - Airbag; - Apoio de cabeça com regulagem; - Brack light; - Direção elétrica; - Porta objetos abaixo dos bancos traseiros e dianteiros; - Protetor de cárter; - Sobretapete em PVC; - Controle de tração; - Vidros elétricos dianteiros e traseiros; - Volante com regulagem de altura e profundidade; - Capota marítima; - Câmera retrovisora direito para auxilio de manobra; - Saídas de ar traseiras; - Alarme antifurto perimétrico; - Apoio de braço dianteiro e traseiro; - Bloqueio de tração do diferencial traseiro; - Controle eletrônico de estabilidade; - Estepe normal; - Freios ABS com EBD; - Piloto automático com			
--	--	--	--	--

		limitador de velocidade; - Retrovisores externos elétricos; - Controle de trailer; - Tomada 12 v na caçamba; - Vidros escuros; - Porta objetos nas portas; - Porta garrafas no console central; - Garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.			
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas					

4. GARANTIA DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos os veículos. No caso do item 3, a garantia do trem de força, citado neste documento, será de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

4.3. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

4.4. Todo produto entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2025.

5.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônico.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7.5. Fazendo-se necessário a substituição do(s) veículo(s), a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

8.1. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A fiscalização do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias para atestar as faturas/Notas Fiscais a contar da data do recebimento das mesmas.

9.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal do presente Contrato/Ata será o (a) Sr (a) **Leoncio da Luz Correa, Portaria nº 1587/25.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Gabriel/RS, 11 de agosto de 2025.

Secretário Municipal de Saúde
Portaria 216/25

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Dr. Ricardo Lannes Coirolo
Secretário Municipal da Saúde
Portaria 216/25